LEI ORDINÁRIA N.º 1.891,
DE 08 DE MAIO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a entidade 'Associação Protetora dos Animais Focinho Carente de Andradas'."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade sem fim lucrativo com sede neste Município, a "Associação Protetora dos Animais Focinho Carente de Andradas", inscrita no CNPJ sob o n.º 21.348.249/0001-62.

Art. 2.º - À referida entidade ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual n.º 12.972, de 27 de julho de 1998; Lei Municipal n.º 1.864, de 22 de Outubro de 2018; e, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal